



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE  
JANEIRO  
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

DELIBERAÇÃO CIR/CIB INVESTSUS Nº 096/2026

DELIBERA SOBRE A APROVAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO, DESTINADAS AO FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) COM RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES EM OBSERVÂNCIA AOS CRITÉRIOS TÉCNICOS OPERACIONAIS E FINANCEIROS ESTABELECIDOS PELA PORTARIA GM/MS Nº 10.297, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 e PORTARIA GM/MS Nº 8.283, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 E SUAS ALTERAÇÕES.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CENTRO-SUL e a COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

**CONSIDERANDO:**

- as disposições dos arts. 196 a 200 da **Constituição Federal**, especialmente aquelas que consagram os princípios da regionalização e da descentralização no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a **Lei Complementar nº 141**, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- a **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a **Lei nº 8.142**, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, em especial, as disposições relativas às CIBs e CIT, no planejamento, execução e suas deliberações;
- o **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011, que regulamenta o Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a **Portaria GM/MS nº 10.297**, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026;
- a **Portaria GM/MS nº 8.283**, de 30 de setembro de 2025 e suas alterações, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026.

**DELIBERA e APROVA:**

**Art. 1º** – As propostas detalhadas no anexo desta deliberação encontram-se aprovadas, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 10.297/2026 e

Portaria GM/MS nº 10.352/2026. Tais propostas demonstram aderência às disposições normativas vigentes e estão alinhadas às necessidades e ao planejamento estratégico da gestão compartilhada do Sistema Único de Saúde (SUS).

**Parágrafo Único.** A presente aprovação representa um dos estágios necessários a viabilizar a pactuação das propostas resultantes das apresentações das necessidades perante o Ministério da Saúde, permitindo a consequente transferência dos recursos solicitados, no exercício de 2026.

**Art. 2º** – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação

RIO DE JANEIRO - RJ, 19 de mai de 2026.

**CARLOS EDUARDO BATISTA LIMA**

Representante Municipal - CIR/RJ - RIO DE  
JANEIRO/Centro-Sul

**Izabel Aparecida Mendonca Ferreira**

Representante Estadual - CIR/RJ - RIO DE JANEIRO/Centro-  
Sul

**MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA ROCHA**

Presidente do COSEMS/RJ

**RONALDO DAMIAO**

SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE/RJ

**ANEXO**

UF	MUNICÍPIO	GESTÃO	CNPJ	PROPOSTA	AÇÃO	VALOR (R\$)
RJ	SAPUCAIA	MUNICIPAL	02.911.953/0001-37	02911953000126001	8581	199.989,00
RJ	SAPUCAIA	MUNICIPAL	02.911.953/0001-37	02911953000126002	8535	199.944,00
RJ	AREAL	MUNICIPAL	06.810.909/0001-91	06810909000126001	8535	349.959,00
RJ	PARACAMBI	MUNICIPAL	09.206.510/0001-94	09206510000126001	8581	2.099.000,00
RJ	PARACAMBI	MUNICIPAL	09.206.510/0001-94	09206510000126005	8535	999.816,00
RJ	VASSOURAS	MUNICIPAL	11.216.262/0001-04	11216262000126003	8535	152.379,00
RJ	VASSOURAS	MUNICIPAL	11.216.262/0001-04	11216262000126010	8535	62.443,00
RJ	PATY DO ALFERES	MUNICIPAL	11.297.536/0001-37	11297536000126008	8535	349.956,00
RJ	PATY DO ALFERES	MUNICIPAL	11.297.536/0001-37	11297536000126010	8535	499.996,00
RJ	MENDES	MUNICIPAL	12.014.954/0001-32	12014954000126003	8535	349.510,00

Visão por: MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA ROCHA, RONALDO DAMIAO, CARLOS EDUARDO BATISTA LIMA, IZABEL APARECIDA MENDONCA FERREIRA

Assinado digitalmente por:

. MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA ROCHA:94647755720 em 20/05/2026 10:33:00  
 . RONALDO DAMIAO:37154699787 em 20/05/2026 15:01:00  
 . CARLOS EDUARDO BATISTA LIMA:04415616755 em 20/05/2026 09:49:00  
 . IZABEL APARECIDA MENDONCA FERREIRA:08288406793 em 20/05/2026 10:20:00



Emitido por: IAMF/2026

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://bgsiconvws.saude.gov.br/bgsiconvws/pages/visualizarDocumentoDigital.jsf?codigo=1748912&crc=d975b683>